

Centro Universitário Monte Serrat – Unimonte -

Resolução CEPE Nº 22/2014

Assunto: Dispõe sobre apuração e correção de frequência no Centro Universitário Unimonte

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE - do Centro Universitário Monte Serrat – Unimonte, no uso de suas atribuições Regimentais e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de constante acompanhamento da frequência do aluno às aulas;
- Pedidos de revisão de frequência feitos pelos alunos, inclusive para semestres posteriores aos registros;
- A necessidade de se regulamentar a matéria, em benefício dos alunos e para o bom andamento da parte administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Até o último dia letivo do mês subsequente, o aluno poderá solicitar correção ou esclarecimento sobre as faltas lançadas no mês anterior, apontando erros materiais.

§ 1º - Constatado o equívoco no lançamento, a Secretaria Acadêmica fará a correção.

§ 2º - No caso de esclarecimento, o pedido será encaminhado ao Coordenador do Curso para as devidas providências.

Art. 2º - Alteração de registros de professor somente será processada por ele próprio ou pelo Coordenador do Curso respectivo.

Art. 3º - Não serão reconhecidos pedidos ou recursos protocolados fora dos prazos estipulados nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santos, 13 de maio de 2014.



Dr. Ozires Silva

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão